



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR – PDTIC/PR 2021-2022

O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, e com base no disposto no art. 7º, e no art. 2º, inciso IV, do mesmo Decreto, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, vinculado ao CGD/PR, e composto por servidores da Presidência e da Vice-Presidência da República, incumbido de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR – PDTIC/PR 2021-2022.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

a) da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, que o coordenará:

- Inálio de Sena Correa, titular;
- Katiúscia Cristina Simões Serafim, suplente;

b) da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República:

- Guilherme Carvalho Chehab, titular;
- Hélio Cabral Sant'Ana, suplente;

c) da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República:

- Cláudio Cesar Felipe, titular;
- Juliana Silveira, suplente;

d) da Secretaria -Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- Ulisses Peixoto Pinto Neto, titular;
- Airton César Hoffmann, suplente;

e) do Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- Aida Iris de Oliveira, titular;
- Lúcia Galdino Chaves, suplente;

f) da Vice-Presidência da República:

- Alexandre de Assis Lauria, titular;
- Willian Giuliano dos Prazeres, suplente;

g) da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República:

- Suripongse Naibert Chimpliganond, titular;
- Rodrigo Viana Boeckel Collor, suplente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a entrega do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República, em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Paiva Futuro**, Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República, em 20/01/2021, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2334304** e o código CRC **4681211A** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0